



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

EDITAL

EDITAL DO V CONCURSO DE JÚRI SIMULADO DA ESMAM – DESEMBARGADOR ARISTÓTELES LIMA THURY N.º. 001/2023-TJAM

Objeto: V Concurso de Júri Simulado da ESMAM – Desembargador Aristóteles Lima Thury

Premiação:

Equipe:

Primeira colocada: R\$ 2.500,00
(dois mil e quinhentos reais).

Segunda colocada: R\$ 1.500,00
(mil e quinhentos reais).

Terceira colocada: R\$ 1.000,00
(mil reais).

Individual:

Primeiro(a) colocado(a): R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Segundo(a) colocado(a): R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Terceiro(a) colocado(a): R\$ 1.000,00 (mil reais).

Data de divulgação do Edital: 25/07/2023

Divulgação do Concurso, mediante aviso publicado no Diário de Justiça Eletrônico e nos sítios eletrônicos:
www.tjam.jus.br e tjam.jus.br/esmam

Inscrições:

Equipes participantes: 18/09/2023 a 29/09/2023

Efetuada diretamente no site do Tribunal – página da ESMAM (tjam.jus.br/esmam)

Pedidos de esclarecimentos

Até **14/09/2023** às 14h por meio de protocolo administrativo ou pelo e-mail: colic@tjam.jus.br

Impugnação

Até **11/09/2023** às 14 h por meio de protocolo administrativo ou pelo e-mail: colic@tjam.jus.br

Informações Adicionais

1) E-mail colic@tjam.jus.br;
2) Setor de Protocolo Administrativo, localizado no térreo do Ed. Des. Arnaldo Peres, situado na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69060-000.

Endereço:

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo
Manaus/AM
CEP: 69000-060

Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Manaus-AM.

Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).

O Edital está disponível para download nos endereços: tjam.jus.br/esmam e www.tjam.jus.br (Licitação>Editais, Avisos, Erratas e Docs>Licitações 2023>Concurso).

O **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, através de sua Coordenadoria de Licitação, designada através da Resolução nº. 09/2023, de 3 de janeiro de 2023, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCURSO**, nominado “V Concurso de Júri Simulado da ESMAM – Desembargador Aristóteles Lima Thury”, conforme **Processo Administrativo nº. 2023/000015518-00**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e Resolução 025/2019 TJ-AM, no que couber; e das demais cláusulas e condições constantes neste Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 Realização do V Concurso de Júri Simulado da ESMAM – Desembargador Aristóteles Lima Thury, destinado exclusivamente aos alunos que estejam cursando a graduação em Direito nas Universidades ou Faculdades devidamente estabelecidas no Estado do Amazonas e demais interessados em participar da competição de Júri Simulado, focada no estudo de Direito Penal, Processo Penal, Direitos Humanos e Linguagem Jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Termo de Referência, e serão custeadas pelo orçamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, Evento 200084, Unidade Orçamentária 04703, Programa de Trabalho 02061329123470001, Fonte de Recurso 275928500000 e Natureza da Despesa 339031.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

3.1 Os esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto deste Edital devem ser protocolados **até o segundo dia útil** que anteceder a abertura do período de inscrições.

3.2 **Qualquer cidadão** é parte legítima para **impugnar** Edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei de Licitações, devendo protocolar a impugnação em **até 05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura do período de inscrições, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº. 8.666/93.

3.3 **Decairá do direito de impugnar** os termos deste Edital de licitação a Licitante que não o fizer, **até o segundo dia útil** que anteceder a abertura do período de inscrições, nos termos do § 2º do art. 41 da Lei nº. 8.666/93.

3.4 O Pedido de Esclarecimento ou Impugnação ao Edital de licitação deverá ser encaminhados através do Setor de Protocolo Administrativo, localizado no térreo do Ed. Des. Arnaldo Peres, situado na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69060-000; ou no endereço eletrônico colic@tjam.jus.br, com assunto “ V Concurso de Júri Simulado da ESMAM – Desembargador Aristóteles Lima Thury”.

3.5 As respostas serão divulgadas mediante publicação de nota no endereço eletrônico. <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs>.

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Para o V Concurso de Júri Simulado da ESMAM - Desembargador Aristóteles Lima Thury, serão admitidas as seguintes categorias de participantes, desde que devidamente inscritos no prazo estipulado:

a) **Participantes Diretos:** São os 03 (três) alunos escolhidos pela coordenação do curso de Direito de suas instituições de origem, sendo estes responsáveis pela representação de suas respectivas Universidades ou Faculdades e pela exposição da argumentação atinente ao caso estudado;

b) **Participante Indireto:** São os 2 (dois) suplentes e os demais alunos dos cursos de direito originários das instituições de Ensino que previamente se dispuseram a integrar o referido evento, devidamente matriculados em suas instituições e que não foram escolhidos para a equipe de exposição do V Concurso de Júri Simulado da ESMAM - Desembargador Aristóteles Lima Thury. Estes participam apoiando os colegas expositores, estudando o caso, opinando e dando argumentos para serem utilizados pela equipe. Terão direito apenas a horas de atividades complementares;

c) **Participante Plateia:** A participação é livre. Quaisquer alunos devidamente inscritos no evento poderão participar desde que estejam matriculados em cursos superiores da área de humanas e que tenham interesse acadêmico no procedimento do Júri, condicionada tal participação ao número de lugares existentes no plenário do Júri. Será, porém, dada prioridade para os alunos dos Cursos de Direito das Universidades ou Faculdades do Amazonas, previamente inscritos no evento, tendo em vista tratar-se de exercício complementar à formação dos estudantes do curso de Direito;

d) **Comissão Julgadora:** Será composta por 03 (três) avaliadores titulares e 02 (dois) suplentes, devidamente convidados pela ESMAM, responsáveis pela avaliação do desempenho dos Participantes Diretos em suas exposições, a cada sessão;

e) **Jurados:** Jurados vinculados ao Tribunal do Júri, devidamente convidados pela ESMAM. Tal corpo de jurados será composto por 07 (sete) Jurados vinculados ao Tribunal do Júri ou servidores do TJAM;

f) **Juiz e Juíza Coordenadores do Júri Simulado:** Será um Juiz de Direito, responsável pela organização dos trabalhos da competição, bem como pelo zelo no que se refere à disciplina dos participantes.

4.2 As Equipes formadas pelos participantes diretos, responsáveis pela representação de suas Instituições de Origem, disputarão as etapas do V Concurso de Júri Simulado da ESMAM - Desembargador Aristóteles Lima Thury, para as quais estão devidamente qualificados e terão de 45 (quarenta e cinco) minutos de exposição em cada etapa da competição, além de no máximo 20 (vinte) minutos adicionais para fins de Réplica e Tréplica, que serão obrigatórias, em razão da academicidade do certame.

4.3 Cada aluno componente titular da equipe poderá se utilizar de um período de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos. Se o aluno deixar de utilizar ou ultrapassar o tempo estabelecido para exposição será penalizado individualmente. A escolha da ordem de apresentação dos alunos será feita pela própria equipe sendo obrigatória a participação de todos os membros titulares.

4.4 Cada aluno titular deverá participar por, no mínimo, 10 (dez) minutos, sob pena de redução de um terço da nota.

4.5 Os Participantes Indiretos somente atuarão nos estudos de casos e preparações de argumentação, não podendo opinar durante as apresentações dos Participantes Diretos, exceto em casos excepcionais, com a substituição pelo suplente previamente inscrito.

4.6 A Comissão Julgadora será composta majoritariamente por Juízes de Direito, por Promotores de Justiça, Defensores Públicos e Advogados convidados que avaliarão o desempenho individual e coletivo dos integrantes das equipes de cada Curso de Direito devidamente inscritos para o evento, por sessão.

4.7 O corpo de jurados será composto por 07 Jurados vinculados ao Tribunal do Júri, devidamente convidados pela ESMAM para cada etapa do V Concurso de Júri Simulado - Desembargador Aristóteles Lima Thury, e a estes será vedada a comunicação entre os mesmos e destes com os Participantes Diretos, Indiretos ou Plateia. Ao final das apresentações, deverão responder aos quesitos a eles formulados, entregando ao Juiz Presidente da sessão sua decisão.

4.8 O procedimento de escolha dos participantes obedecerá aos seguintes critérios:

4.8.1 Escolha dos Participantes Diretos:

a) Os Participantes Diretos serão escolhidos pelos Coordenadores do Curso de Direito de cada Universidade ou Faculdade devidamente estabelecidas no Amazonas. Os demais alunos poderão participar na modalidade indireta, se regularmente inscritos, ou como plateia nos demais casos.

b) Os alunos Participantes Diretos, uma vez escolhidos e tendo seus nomes homologados pela Comissão Organizadora, não poderão ser substituídos, exceto em casos excepcionais avaliados pela própria Comissão.

4.8.2 Escolha dos Jurados (Corpo de Jurados):

a) Os Participantes Jurados serão aqueles vinculados ao Tribunal do Júri, devidamente convidados pela ESMAM ou por servidores do TJAM. Tal corpo de jurados será composto por 07 (sete) Jurados vinculados ao Tribunal do Júri, mas a organização do evento convida 15 (quinze) participantes Jurados para o Concurso, mantendo 02 (dois) jurados como reservas para casos em que os primeiros não compareçam. Uma vez convidados e tal convite devidamente aceito e não impedido por qualquer motivo, o Participante Jurado não poderá eximir-se de participar do evento devendo este estar presente para a etapa a qual foi convidado no dia e horário previamente acertado, sendo imediatamente substituído em caso de atraso superior a 10 (dez) minutos perpassados ao início do evento.

b) Nesse sentido, o Jurado vinculado ao Tribunal do Júri que participar como Jurado do V Concurso de Júri Simulado da ESMAM - Desembargador Aristóteles Lima Thury, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento, não poderão ter qualquer vinculação com as equipes participantes das etapas sendo esta, se deflagrada durante a sessão vigente, sob pena de preclusão, motivo este que ensejará a anulação do resultado em voga.

c) A sessão será instalada na presença mínima de 07 (sete) participantes jurados, momento em que, caso não haja número superior, não serão oportunizadas as recusas peremptórias.

4.8.3 Escolha dos Juízes Coordenadores do Júri Simulado:

a) Os juízes Coordenadores do Júri Simulado serão indicados pelo da Escola Superior da Magistratura. Após convite e aceite formal, estes serão responsáveis pela organização dos trabalhos da competição, bem como pelo zelo no que se refere à disciplina dos participantes.

4.8.4 Escolha da Comissão Julgadora:

a) A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) titulares podendo ser Juízes de Direito, Promotores de Justiça, Defensores Públicos e Advogados e 02 (dois) suplentes, devidamente convidados pela ESMAM, responsáveis, conseqüentemente, pela avaliação do desempenho individual e coletivo dos Participantes Diretos em suas exposições, a cada sessão.

b) Os membros da Comissão Julgadora não poderão ser professores atuais de faculdades ou universidades de Direito no Amazonas, sendo a desvinculação de no mínimo um ano, a contar da data de publicação deste edital.

4.9 Dos Participantes Jurados:

a) Não poderá participar como Jurado do V Concurso de Júri Simulado da ESMAM - Desembargador Aristóteles Lima Thury, o Jurado vinculado ao Tribunal do Júri que possua entre as equipes concorrentes, cônjuges ou parentes consanguíneos e afins até o 3º Grau ou ainda, ser professor (a) ou técnico(a) das equipes participantes, ou aluno da instituição de ensino superior em competição naquela sessão.

b) Quando a equipe for composta por estudante, funcionário ou estagiário do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, que exerça ou tenha exercido atribuições junto a qualquer dos membros Participantes Jurados, este fica totalmente impedido de participar do julgamento daquela sessão de júri.

4.10 Da Comissão Julgadora:

a) Não poderá participar como integrante da Comissão Julgadora, o Juiz, Promotor de Justiça, Defensor Público e advogado que possua entre as equipes concorrentes, cônjuges ou parentes consanguíneos e afins até o 3º Grau ou ainda, ser professor(a) ou técnico(a) das equipes participantes, ou aluno da instituição de ensino superior em competição naquela sessão.

b) Quando a equipe for composta por estudante, funcionário ou estagiário do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, que exerça ou tenha exercido atribuições junto a qualquer dos membros da Comissão Julgadora, este fica totalmente impedido de participar do julgamento daquela sessão de júri, sendo substituído por suplente.

CLÁUSULA QUINTA DA INSCRIÇÃO

5.1 O Período de Inscrições para o V Concurso de Júri Simulado da ESMAM - Desembargador Aristóteles Lima Thury, será de 18 de setembro a 29 de setembro de 2023 (equipes).

5.1.1 As vagas destinadas aos ouvintes serão disponibilizadas de acordo com as vagas remanescentes dos participantes diretos e indiretos, e serão efetuadas diretamente no site do Tribunal – página da ESMAM (tjam.jus.br/esmam).

5.2 Cada Universidade ou Faculdade poderá inscrever apenas 01 (uma) equipe, a qual será formada por no máximo 05 (cinco) membros, dos quais 03 (três) serão titulares e 02 (dois) suplentes, devidamente demonstrada a matrícula e o histórico escolar de cada um dos inscritos.

5.3 A premiação será destinada exclusivamente aos participantes titulares.

5.4 Cabe ao Coordenador do Curso de Direito de cada Universidade ou Faculdade, inscrever a equipe de participantes no site do Tribunal – página da ESMAM (tjam.jus.br/esmam), em espaço exclusivo para tal ato.

5.5 A validação da inscrição das equipes dependerá da demonstração do requisito mencionado no inciso I e será efetuada por meio de ofício exarado pela Coordenação ou Diretoria da Universidade ou Faculdade da instituição a qual a equipe é vinculada e, em forma de anexo, deverá constar termo de ciência e aceite de condições referentes ao V Concurso de Júri Simulado da ESMAM - Desembargador Aristóteles Lima Thury, e ainda declaração de que os componentes da equipe integram o corpo discente e que os mesmos

estão em condições de participar do certame.

5.6 No ato da inscrição deverão ser informados os seguintes dados: nome completo, período atual, comprovante de matrícula, histórico escolar.

5.7 Serão indeferidas as inscrições apresentadas em desacordo com o estabelecido pela ESMAM neste Regulamento.

5.8 Para o efetivo ingresso na plenária do Júri, todos os participantes deverão comparecer com antecedência e apresentar suas credenciais. O controle far-se-á por um dos integrantes da comissão de organização do evento.

5.9 Cada universidade ou faculdade, independentemente do número de unidades na capital ou interior, poderá escrever uma única equipe.

CLÁUSULA SEXTA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1 A Comissão Julgadora, após o término das apresentações dos Participantes Diretos em cada etapa do V Concurso de Júri Simulado da ESMAM - Desembargador Aristóteles Lima Thury, reunir-se-ão para preencherem as fichas de julgamento com os seguintes critérios:

- a) Linguagem correta;
- b) Capacidade de interpretação;
- c) Capacidade de exposição / persuasão;
- d) Raciocínio lógico;
- e) Fundamento e consistência da argumentação jurídica desenvolvida;
- f) Postura profissional e;
- g) Criatividade, entendendo-se tal quesito como sendo o grau de facilidade, desenvoltura e iniciativa do acadêmico para expor sua argumentação.

6.2 A nota atribuída individualmente aos Participantes Diretos, durante o decorrer de cada etapa poderá variar de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se o fracionamento a cada 0,5 (cinco décimos).

6.3 A nota final será composta pelo somatório das notas atribuídas pela Comissão Julgadora, descartadas a maior e menor delas e, em caso de repetição, uma delas será desprezada.

6.4 Considerar-se-á vitoriosa a equipe que, na sustentação de sua tese em plenário, obtiver a maioria dos votos dos Participantes Julgadores.

6.5 As notas individuais serão atribuídas no decorrer de cada etapa e serão divulgadas no final de cada sessão para o Coordenador de Curso da Instituição acadêmica representada. Ressaltando-se que estas serão compostas pela média aritmética de todas as notas atribuídas individualmente a cada participante direto e será aferida para fins de concessão da premiação individual constante neste regulamento.

6.6 Não poderá haver inovação na tréplica.

6.7 Será considerada vitoriosa a equipe que tiver, a cada etapa do V Concurso de Júri Simulado da

ESMAM - Desembargador Aristóteles Lima Thury, sua tese acolhida pelos Participantes Julgadores. Só haverá somatória de notas para fins de repescagem (composição das chaves por etapa).

6.8 A equipe que representará a Acusação (Ministério Público) não poderá pedir a absolvição do réu, nem alegar legítima defesa da honra, sob pena de desclassificação.

6.9 A equipe que representar a Defesa não poderá concordar com as teses sustentadas pela Acusação (Ministério Público).

6.10 Em caso da presença de mais de uma qualificadora, constante da Pronúncia do caso concreto, a Acusação (Ministério Público) deverá sustentar em plenário, pelo menos uma delas.

6.11 Não haverá quesitação sobre concurso de crime que não verse sobre crime contra vida.

6.12 Se a equipe que representar a Defesa derrubar uma qualificadora ou causa de aumento de pena levada a plenário pela equipe que representar a Acusação (Ministério Público) aquela será declarada vencedora da sessão do Júri Simulado.

6.13 O descumprimento de qualquer uma das regras atinentes ao V Concurso de Júri Simulado da ESMAM - Desembargador Aristóteles Lima Thury, bem como a violação a deveres de respeito, urbanidade, pontualidade, lealdade, por qualquer dos Participantes Diretos ou Indiretos, levarão a desclassificação de toda a equipe, na sessão em voga, conforme declaração da Comissão Organizadora do Evento.

6.14 Ao final da quesitação e quando todos regressarem ao plenário, o Juiz presidente da sessão declarará o resultado da mesma, bem como a equipe vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS SITUAÇÕES SIMULADAS

7.1 O V Concurso de Júri Simulado da ESMAM - Desembargador Aristóteles Lima Thury, terá as seguintes regras de situações simuladas:

- a) A ordem de participação das equipes será decidida através de sorteio e este se dará com a presença obrigatória do Coordenador do Curso de Direito da Universidade ou Faculdade, pública ou privada, devidamente inscrita neste certame ou de um dos integrantes da respectiva equipe;
- b) A cada equipe será disponibilizada, através do AVA – ESMAM ou presencialmente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, uma cópia dos processos da primeira etapa, excluindo-se as peças a partir do relatório na sessão de julgamento. Os demais casos serão liberados ao final de cada etapa;
- c) A sessão de julgamento será presidida obrigatoriamente por um Magistrado indicado pela ESMAM e terá início com os debates orais da acusação e defesa;
- d) Na apresentação dos trabalhos, os integrantes das equipes deverão trajar vestes talares, as quais deverão ser obrigatoriamente providenciadas pelas próprias equipes, eximindo-se terminantemente a ESMAM de qualquer responsabilidade sobre tal indumentária..

CLÁUSULA OITAVA DOS PRÊMIOS

8.1 A equipe vencedora da etapa final da competição (1º lugar) receberá troféu, placas (aos alunos) e o

valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); a equipe que ficar em 2º lugar da competição receberá placas (aos alunos) e o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e; a equipe vencer a semifinal (3º lugar) receberá placas (aos alunos) e o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

8.2 O(a) aluno(a) (1º lugar individual) que obtiver as melhores notas individualmente e conseqüentemente apresentar o melhor desempenho durante todo o certame, segundo a avaliação dos Participantes Julgadores do Júri Simulado receberá placa, e o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

8.3 O(a) aluno(a) (2º lugar individual) que obtiver as segundas melhores notas individualmente e conseqüentemente apresentar o segundo melhor desempenho durante todo o certame, segundo a avaliação dos Participantes Julgadores do Júri Simulado receberá placa, e o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

8.4 O(a) aluno(a) (3º lugar individual) que obtiver as terceiras melhores notas individualmente e conseqüentemente apresentar o terceiro melhor desempenho durante todo o certame, segundo a avaliação dos Participantes Julgadores do Júri Simulado receberá placa e o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

8.5 Para cada categoria de participante nas etapas do V Concurso de Júri Simulado da ESMAM - Desembargador Aristóteles Lima Thury, serão computadas horas-aula de atividades acadêmicas complementares, conforme tabela abaixo:

- a) Participação Direta - 80h/a;
- b) Participação Indireta - 60h/a;
- c) Participação Jurado - 20h/a;
- d) Participação Plateia – 2h/a por julgamento.

CLÁUSULA NONA DO CRONOGRAMA

9.1 São as datas oficiais do calendário do Campeonato:

- a) Divulgação: 18/09 a 15/10/2023;
- b) Inscrição das Equipes Participantes: 18/09 a 29/09/2023;
- c) Sorteio das Chaves para a Execução da Primeira Etapa: 02/10/2023;
- d) 1ª Etapa - 16 a 17/10/2023;
- e) 2ª Etapa – 18/10/2023;
- f) 3ª Etapa – 19/10/2023;
- g) 4ª Etapa – Júri Final e Cerimônia de Premiação: 20/10/2023.

9.2 A Comissão Organizadora do V Concurso de Júri Simulado da ESMAM - Desembargador Aristóteles Lima Thury poderá alterar a agenda do evento em casos excepcionais. A comunicação de qualquer mudança de regra ou alteração de agenda será efetuada através do site oficial do Tribunal de Justiça (tjam.jus.br/esmam) e terá efeito imediato para todos os inscritos.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Quaisquer conflitos, omissões ou dificuldades de interpretação das normas aqui constantes serão dirimidas pela Comissão Organizadora do evento, não cabendo em nenhuma hipótese, recursos das decisões por ela emanadas.

10.2 A decisão dos Participantes Jurados é soberana. Dessa forma, não caberá qualquer tipo de recurso questionando a mesma.

10.3 Iniciados os trabalhos, fica proibido qualquer tipo de comunicação dos participantes diretos com terceiros, não sendo permitido o porte e uso de nenhuma espécie de equipamento eletrônico.

10.4 O uso de equipamentos de projeção de imagem será permitido para auxiliar a apresentação dos trabalhos em plenário e será devidamente disponibilizado pela Comissão Organizadora do evento, desde que solicitado com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis anteriores à apresentação da equipe.

10.5 Cada equipe nomeará um representante junto à Comissão Organizadora do Evento, que deverá estar presente a todas às sessões e somente a ele(a) caberá toda a responsabilidade de tratativa junto à ESMAM (reclamações, objeções, exceções, defesas, etc.).

10.6 Em caso de descumprimento das regras estabelecidas no inciso anterior, toda a equipe participante a qual tal pessoa é vinculada perderá de 01(um) a 05 (cinco) pontos no quesito postura profissional da avaliação formal, tal critério punitivo ficará ao encargo do Participante Juiz Coordenador do Júri Simulado ou do Coordenador de Cursos da ESMAM que justificará formalmente tal decisão e sobre esta não caberá, em hipótese alguma, qualquer tipo de recurso.

10.7 É vedado auxílio de orientadores às equipes a partir do início dos trabalhos em plenário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS ANEXOS

11.1 É parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Quadro de critério de julgamento (Anexo I);
- b) Termo de Referência (Anexo II).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manaus/AM, 20 de julho de 2023.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

**V CONCURSO DE JÚRI SIMULADO DA ESMAM – DESEMBARGADOR ARISTÓTELES
LIMA THURY Nº. 001/2023-TJAM
ANEXO I - QUADRO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	EQUIPE A	EQUIPE B
LÍNGUAGEM CORRETA		
CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO		
CAPACIDADE DE EXPOSIÇÃO/PERSUASÃO		
RACIOCÍNIO LÓGICO		
FUNDAMENTO E CONSISTÊNCIA DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA DESENVOLVIDA		
POSTURA PROFISSIONAL		
CRIATIVIDADE		
TEMPO DE APRESENTAÇÃO		

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ALUNO(A) 1 A	ALUNO(A) 2 A	ALUNO(A) 3 A
LÍNGUAGEM CORRETA			
CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO			
CAPACIDADE DE EXPOSIÇÃO/PERSUASÃO			
RACIOCÍNIO LÓGICO			
FUNDAMENTO E CONSISTÊNCIA DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA DESENVOLVIDA			
POSTURA PROFISSIONAL			
CRIATIVIDADE			
TEMPO DE APRESENTAÇÃO			

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ALUNO(A) 1 B	ALUNO(A) 2 B	ALUNO(A) 3 B
LÍNGUAGEM CORRETA			
CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO			
CAPACIDADE DE EXPOSIÇÃO/PERSUASÃO			
RACIOCÍNIO LÓGICO			
FUNDAMENTO E CONSISTÊNCIA DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA DESENVOLVIDA			
POSTURA PROFISSIONAL			
CRIATIVIDADE			

TEMPO DE APRESENTAÇÃO			
-----------------------	--	--	--

V CONCURSO DE JÚRI SIMULADO DA ESMAM – DESEMBARGADOR ARISTÓTELES
LIMA THURY N°. 001/2023-TJAM
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 20/07/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1132371** e o código CRC **F09E5DDC**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Realização do V Concurso de Júri Simulado da ESMAM – Desembargador Aristóteles Lima Thury, destinado exclusivamente aos alunos que estejam cursando a graduação em Direito nas Universidades ou Faculdades devidamente estabelecidas Estado do Amazonas e demais interessados em participar da competição de Júri Simulado, focada no estudo de Direito Penal, Processo Penal, Direitos Humanos e Linguagem Jurídica.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A justificativa para a realização do presente certame está descrita no Estudo Técnico Preliminar SECOP/DVCOP (SEI nº 1119747).

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A licitação na modalidade de concurso deverá obedecer, no que couber, ao disposto:

- a) Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) Resolução TJAM nº 12/2013;
- c) Portaria nº 140/2019 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- d) Resolução nº 25/2019 TJ-AM, de 15 de janeiro de 2020;
- e) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

4.1. A Comissão Organizadora do V Concurso de Júri Simulado da ESMAM - Desembargador Aristóteles Lima Thury, será composta de 5 (cinco) integrantes da própria Escola Superior da Magistratura, sendo eles:

- a) o Diretor;
- b) o Coordenador de Cursos;
- c) os Juízes Coordenadores do Júri Simulado;
- d) dois auxiliares de coordenação.

5. DA ADMISSIBILIDADE

5.1. Poderão participar do V Concurso de Júri Simulado da ESMAM - Desembargador Aristóteles Lima Thury, os alunos regularmente matriculados no curso de Direito das Universidades ou Faculdades, públicas ou privadas, devidamente estabelecidas no Estado do Amazonas e que tenham cursado e sido aprovados na disciplina de Direito Penal I ou equivalente, na data da inscrição.

6. DO CONTEÚDO

6.1. O Júri Simulado terá como conteúdo para estudo, análise e debate, processos penais de crimes contra a vida, com sentença transitada em julgado.

6.2. Nesta edição, os júris serão temáticos, com julgamentos de casos de feminicídio.

6.3. Caberá a comissão organizadora do V Concurso de Júri Simulado da ESMAM - Desembargador Aristóteles Lima Thury, coligir processos em número suficiente junto às varas do tribunal do júri para a consecução dos trabalhos.

6.4. Os nomes das partes envolvidas em tais processos (réus, vítimas e testemunhas) serão preservados, cabendo, inclusive aos participantes diretos, o dever de descrição e respeito pelos envolvidos.

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1. O Período de Inscrições para o V Concurso de Júri Simulado da ESMAM - Desembargador Aristóteles Lima Thury, será de 18 de setembro a 29 de setembro de 2023 (equipes). As vagas destinadas aos ouvintes serão disponibilizadas de acordo com as vagas remanescentes dos participantes diretos e indiretos, e serão efetuadas diretamente no site do Tribunal – página da ESMAM (tjam.jus.br/esmam).

7.2. Cada Universidade ou Faculdade poderá inscrever apenas 01 (uma) equipe, a qual será formada por no máximo 05 (cinco) membros, dos quais 03 (três) serão titulares e 02 (dois) suplentes, devidamente demonstrada a matrícula e o histórico escolar de cada um dos inscritos.

7.2.1. A premiação será destinada exclusivamente aos participantes titulares.

7.3. Cabe ao Coordenador (a) do Curso de Direito de cada Universidade ou Faculdade, inscrever a equipe de participantes no site do Tribunal – página da ESMAM (tjam.jus.br/esmam), em espaço exclusivo para tal ato.

7.4. A validação da inscrição das equipes dependerá da demonstração do requisito mencionado no inciso I e será efetuada por meio de ofício exarado pela Coordenação ou Diretoria da Universidade ou Faculdade da instituição a qual a equipe é vinculada e, em forma de anexo, deverá constar termo de ciência e aceite de condições referentes ao V Concurso de Júri Simulado da ESMAM - Desembargador Aristóteles Lima Thury, e ainda declaração de que os componentes da equipe integram o corpo discente e que os mesmos estão em condições de participar do certame.

7.4.1. No ato da inscrição deverão ser informados os seguintes dados: nome completo, período atual, comprovante de matrícula, histórico escolar.

7.5. Serão indeferidas as inscrições apresentadas em desacordo com o estabelecido pela ESMAM neste Regulamento.

7.6. Para o efetivo ingresso na plenária do Júri todos os participantes deverão apresentar suas credenciais. O controle far-se-á por um dos integrantes da comissão de organização do evento.

7.7. Cada universidade ou faculdade, independentemente do número de unidades na capital ou interior, poderá inscrever uma única equipe.

8. DAS CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Para o V Concurso de Júri Simulado da ESMAM - Desembargador Aristóteles Lima Thury, serão admitidas as seguintes categorias de participantes, desde que devidamente inscritos no prazo disposto no artigo anterior:

I – Participantes Diretos: São os 03 (três) alunos escolhidos pela coordenação do curso de Direito de suas instituições de origem, sendo estes responsáveis pela representação de suas respectivas Universidades ou Faculdades e pela exposição da argumentação atinente ao caso estudado;

II – Participante Indireto: São os 02 (dois) suplentes e os demais alunos dos cursos de direito, originários das instituições de Ensino que previamente se dispuseram a integrar o referido evento, devidamente matriculados em suas instituições e que não foram escolhidos para a equipe de exposição do V Concurso de Júri Simulado da ESMAM - Desembargador Aristóteles Lima Thury. Estes participam apoiando

os colegas expositores, estudando o caso, opinando e dando argumentos para serem utilizados pela equipe. Terão direito a horas de atividades complementares;

III - Participante Plateia: A participação é livre. Quaisquer alunos devidamente inscritos no evento poderão participar desde que estejam matriculados em cursos superiores da área de humanas e que tenham interesse acadêmico no procedimento do Júri, condicionada tal participação ao número de lugares existentes no plenário do Júri. Será, porém, dada prioridade para os alunos dos Cursos de Direito das Universidades ou Faculdades do Amazonas, previamente inscritos no evento, tendo em vista tratar-se de exercício complementar à formação dos estudantes do curso de Direito;

IV – Comissão Julgadora: Será composta por 03 (três) avaliadores titulares e 02 (dois) suplentes, devidamente convidados pela ESMAM, responsáveis pela avaliação do desempenho dos Participantes Diretos em suas exposições, a cada sessão;

V – Jurados: Jurados vinculados ao Tribunal do Júri, devidamente convidados pela ESMAM. Tal corpo de jurados será composto por 07 (sete) Jurados vinculados ao Tribunal do Júri ou servidores do TJAM;

VI - Juiz e Juíza Coordenadores do Júri Simulado: Será um Juiz de Direito, responsável pela organização dos trabalhos da competição, bem como pelo zelo no que se refere à disciplina dos participantes.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. As Equipes formadas pelos participantes diretos, responsáveis pela representação de suas Instituições de Origem, disputarão as etapas do V Concurso de Júri Simulado da ESMAM - Desembargador Aristóteles Lima Thury, para as quais estão devidamente qualificados e terão de 45 (quarenta e cinco) minutos de exposição em cada etapa da competição, além de no máximo 20 (vinte) minutos adicionais para fins de Réplica e Tréplica, que serão obrigatórias, em razão da academicidade do certame.

9.2. Cada aluno componente titular da equipe poderá se utilizar de um período de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos. Se o aluno deixar de utilizar ou ultrapassar o tempo estabelecido para exposição será penalizado individualmente. A escolha da ordem de apresentação dos alunos será feita pela própria equipe sendo obrigatória a participação de todos os membros titulares.

9.3. Cada aluno titular deverá participar por, no mínimo, 10 (dez) minutos, sob pena de redução de um terço da nota.

9.4. Os Participantes Indiretos somente atuarão nos estudos de casos e preparações de argumentação, não podendo opinar durante as apresentações dos Participantes Diretos, exceto em casos excepcionais, com a substituição pelo suplente previamente inscrito.

9.5. A Comissão Julgadora será composta majoritariamente por Juízes de Direito, por Promotores de Justiça, Defensores Públicos e Advogados convidados que avaliarão o desempenho individual dos integrantes das equipes e de cada Curso de Direito devidamente inscritos para o evento, por sessão.

9.6. O corpo de jurados será composto por 07 Jurados vinculados ao Tribunal do Júri, devidamente convidados pela ESMAM para cada etapa do V Concurso de Júri Simulado - Desembargador Aristóteles Lima Thury, e a estes será vedada a comunicação entre os mesmos e destes com os Participantes Diretos, Indiretos ou Plateia. Ao final das apresentações, deverão responder aos quesitos a eles formulados, entregando ao Juiz Presidente da sessão sua decisão.

10. DO PROCEDIMENTO DE ESCOLHA DOS PARTICIPANTES

10.1. O procedimento de escolha dos participantes obedecerá aos seguintes critérios:

I – Escolha dos Participantes Diretos:

a) Os Participantes Diretos serão escolhidos pelos Coordenadores do Curso de Direito de cada Universidade ou Faculdade devidamente estabelecidas no Amazonas. Os demais alunos poderão participar na modalidade indireta, se regularmente inscritos, ou como plateia nos demais casos.

b) Os alunos Participantes Diretos, uma vez escolhidos e tendo seus nomes homologados pela Comissão Organizadora, não poderão ser substituídos, exceto em casos excepcionais avaliados pela

própria Comissão.

II – Escolha dos Jurados (Corpo de Jurados):

a) Os Participantes Jurados serão aqueles vinculados ao Tribunal do Júri, devidamente convidados pela ESMAM ou por servidores do TJAM. Tal corpo de jurados será composto por 07 (sete) Jurados vinculados ao Tribunal do Júri, mas a organização do evento convida 15 (quinze) participantes Jurados para o Concurso, mantendo 02 (dois) jurados como reservas para casos em que os primeiros não compareçam. Uma vez convidados e tal convite devidamente aceito e não impedido por qualquer motivo, o Participante Jurado não poderá eximir-se de participar do evento devendo este estar presente para a etapa a qual foi convidado no dia e horário previamente acertado, sendo imediatamente substituído em caso de atraso superior a 10 (dez) minutos perpassados ao início do evento.

b) Nesse sentido, o Jurado vinculado ao Tribunal do Júri que participar como Jurado do V Concurso de Júri Simulado da ESMAM - Desembargador Aristóteles Lima Thury, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento, não poderão ter qualquer vinculação com as equipes participantes das etapas sendo esta, se deflagrada durante a sessão vigente, sob pena de preclusão, motivo este que ensejará a anulação do resultado em voga

c) A sessão será instalada na presença mínima de 07 (sete) participantes jurados momento em que caso não haja número superior, não serão oportunizadas as recusas peremptórias.

III – Escolha dos Juízes Coordenadores do Júri Simulado:

a) Os juízes Coordenadores do Júri Simulado serão indicados pelo da Escola Superior da Magistratura. Após convite e aceite formal, estes serão responsáveis pela organização dos trabalhos da competição, bem como pelo zelo no que se refere à disciplina dos participantes.

IV – Escolha da Comissão Julgadora:

a) A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) titulares podendo ser Juízes de Direito, Promotores de Justiça, Defensores Públicos e Advogados e 02 (dois) suplentes, devidamente convidados pela ESMAM, responsáveis, consequentemente, pela avaliação do desempenho individual e coletivo dos Participantes Diretos em suas exposições, a cada sessão.

b) Os membros da Comissão Julgadora não poderão ser professores atuais de faculdades ou universidades de Direito no Amazonas, sendo a desvinculação de no mínimo um ano, a contar da data de publicação deste edital.

11. DOS PARTICIPANTES JURADOS

11.1. Não poderá participar como Jurado do V Concurso de Júri Simulado da ESMAM - Desembargador Aristóteles Lima Thury, o Jurado vinculado ao Tribunal do Júri que possua entre as equipes concorrentes, cônjuges ou parentes consanguíneos e afins até o 3º Grau ou ainda, ser professor (a) ou técnico(a) das equipes participantes, ou aluno da instituição de ensino superior em competição naquela sessão.

11.2. Quando a equipe for composta por estudante, funcionário ou estagiário do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, que exerça ou tenha exercido atribuições junto a qualquer dos membros Participantes Jurados, este fica totalmente impedido de participar do julgamento daquela sessão de júri.

12. DA COMISSÃO JULGADORA

12.1. Não poderá participar como integrante da Comissão Julgadora, o Juiz, Promotor de Justiça, Defensor Público e advogado que possua entre as equipes concorrentes, cônjuges ou parentes consanguíneos e afins até o 3º Grau ou ainda, ser professor(a) ou técnico(a) das equipes participantes, ou aluno da instituição de ensino superior em competição naquela sessão.

12.2. Quando a equipe for composta por estudante, funcionário ou estagiário do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, que exerça ou tenha exercido atribuições junto a qualquer dos membros da Comissão Julgadora, este fica totalmente impedido de participar do julgamento daquela sessão de júri, sendo substituído por suplente.

13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO

13.1. A Comissão Julgadora, após o término das apresentações dos Participantes Diretos em cada etapa do V Concurso de Júri Simulado da ESMAM - Desembargador Aristóteles Lima Thury, reunir-se-ão para preencherem as fichas de julgamento com os seguintes critérios:

- a) Linguagem correta;
- b) Capacidade de interpretação;
- c) Capacidade de exposição / persuasão;
- d) Raciocínio lógico;
- e) Fundamento e consistência da argumentação jurídica desenvolvida;
- f) Postura profissional e;

g) Criatividade, entendendo-se tal quesito como sendo o grau de facilidade, desenvoltura e iniciativa do acadêmico para expor sua argumentação.

13.2. A nota atribuída individualmente aos Participantes Diretos, durante o decorrer de cada etapa, poderá variar de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se o fracionamento a cada 05 (cinco) décimos.

13.3. A nota final será composta pelo somatório das notas atribuídas pela Comissão Julgadora, descartadas a maior e menor delas e, em caso de repetição, uma delas será desprezada.

13.4. Considerar-se-á vitoriosa a equipe que, na sustentação de sua tese em plenário, obtiver a maioria dos votos dos Participantes Julgadores.

13.5. As notas individuais serão atribuídas no decorrer de cada etapa e serão divulgadas no final de cada sessão para o Coordenador de Curso da Instituição acadêmica representada. Ressaltando-se que estas serão compostas pela média aritmética de todas as notas atribuídas individualmente a cada participante direto e será aferida para fins de concessão da premiação individual constante neste regulamento.

13.6. Não poderá haver inovação na tréplica.

13.7. Será considerada vitoriosa a equipe que tiver, a cada etapa do V Concurso de Júri Simulado da ESMAM - Desembargador Aristóteles Lima Thury, sua tese acolhida pelos Participantes Julgadores. Só haverá somatória de notas para fins de repescagem (composição das chaves por etapa).

13.8. A equipe que representará a Acusação (Ministério Público) não poderá pedir a absolvição do réu, nem alegar legítima defesa da honra, sob pena de desclassificação.

13.9. A equipe que representar a Defesa não poderá concordar com as teses sustentadas pela Acusação (Ministério Público).

13.10. Em caso da presença de mais de uma qualificadora, constante da Pronúncia do caso concreto, a Acusação (Ministério Público) deverá sustentar em plenário, pelo menos uma delas.

13.11. Não haverá quesitação sobre concurso de crime que não verse sobre crime contra vida.

13.12. Se a equipe que representar a Defesa derrubar uma qualificadora ou causa de aumento de pena levada a plenário pela equipe que representar a Acusação (Ministério Público) aquela será declarada vencedora da sessão do Júri Simulado.

13.13. O descumprimento de qualquer uma das regras atinentes ao V Concurso de Júri Simulado da ESMAM - Desembargador Aristóteles Lima Thury, bem como a violação a deveres de respeito, urbanidade, pontualidade, lealdade, por qualquer dos Participantes Diretos ou Indiretos, levarão a desclassificação de toda a equipe, na sessão em voga, conforme declaração da Comissão Organizadora do Evento.

13.14. Ao final da quesitação e quando todos regressarem ao plenário, o Juiz presidente da sessão declarará o resultado da mesma, bem como a equipe vencedora.

14. DO PROGRAMA DE ATIVIDADES DO V CONCURSO DE JÚRI SIMULADO DA ESMAM - DESEMBARGADOR ARISTÓTELES LIMA THURY

14.1. São as datas oficiais do calendário do Campeonato:

- a) Divulgação: 18/09 a 15/10/2023
- b) Inscrição das Equipes Participantes: 18/09 a 29/09/2023
- c) Sorteio das Chaves para a Execução da Primeira Etapa: 02/10/2023
- d) 1ª Etapa - 16 a 17/10/2023
- e) 2ª Etapa – 18/10/2023
- f) 3ª Etapa – 19/10/2023
- g) 4ª Etapa – Júri Final e Cerimônia de Premiação: 20/10/2023.

14.2. A Comissão Organizadora do V Concurso de Júri Simulado da ESMAM - Desembargador Aristóteles Lima Thury poderá alterar a agenda do evento em casos excepcionais. A comunicação de qualquer mudança de regra ou alteração de agenda será efetuada através do site oficial do Tribunal de Justiça (tjam.jus.br/esmam) e terá efeito imediato para todos os inscritos.

15. DA DIVULGAÇÃO

15.1. A divulgação do V Concurso de Júri Simulado da ESMAM - Desembargador Aristóteles Lima Thury, será feita oficialmente pela site do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, através da página da ESMAM, além de outros meios a serem escolhidos pela Comissão Organizadora.

16. DAS SITUAÇÕES SIMULADAS

16.1. O V Concurso de Júri Simulado da ESMAM - Desembargador Aristóteles Lima Thury, terá as seguintes regras de situações simuladas:

I - A ordem de participação das equipes será decidida através de sorteio e este se dará com a presença obrigatória do Coordenador do Curso de Direito da Universidade ou Faculdade, pública ou privada, devidamente inscrita neste certame ou de um dos integrantes da respectiva equipe.

II – A cada equipe será disponibilizada, através do AVA – ESMAM ou presencialmente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, uma cópia dos processos da primeira etapa, excluindo-se as peças a partir do relatório na sessão de julgamento. Os demais casos serão liberados ao final de cada etapa.

III – A sessão de julgamento será presidida obrigatoriamente por um Magistrado indicado pela ESMAM e terá início com os debates orais da acusação e defesa.

IV – Na apresentação dos trabalhos, os integrantes das equipes deverão trajar vestes talares, as quais deverão ser obrigatoriamente providenciadas pelas próprias equipes, eximindo- se terminantemente a ESMAM de qualquer responsabilidade sobre tal indumentária.

17. DA PREMIAÇÃO

17.1. A equipe vencedora da etapa final da competição (1º lugar) receberá troféu, placas (aos alunos) e o valor de R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos) reais; a equipe que ficar em 2º lugar da competição receberá placas (aos alunos) e o valor de R\$ 1.500 (hum mil e quinhentos) reais e; a equipe vencer a semifinal (3º lugar) receberá placas (aos alunos) e o valor de R\$ 1.000 (um mil) reais.

17.2. O aluno (1º lugar individual) que obtiver as melhores notas individualmente e conseqüentemente apresentar o melhor desempenho durante todo o certame, segundo a avaliação dos Participantes Julgadores do Júri Simulado, receberá placa e o valor de R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos) reais.

17.3. O aluno (2º lugar individual) que obtiver as segundas melhores notas individualmente e conseqüentemente apresentar o segundo melhor desempenho durante todo o certame, segundo a avaliação dos Participantes Julgadores do Júri Simulado, receberá placa e o valor de R\$ 1.500 (um mil e quinhentos) reais.

17.4. O aluno (3º lugar individual) que obtiver as terceiras melhores notas individualmente e conseqüentemente apresentar o terceiro melhor desempenho durante todo o certame, segundo a avaliação

dos Participantes Julgadores do Júri Simulado, receberá placa e o valor de R\$ 1.000 (um mil) reais.

18. DAS HORAS-AULA RELATIVAS A ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

18.1. Para cada categoria de participante nas etapas do V Concurso de Júri Simulado da ESMAM - Desembargador Aristóteles Lima Thury, serão computadas horas-aula de atividades acadêmicas complementares, conforme tabela abaixo:

I - CATEGORIA - HORAS DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR POR PARTICIPAÇÃO:

- a) Participação Direta - 80h/a
- b) Participação Indireta - 60h/a
- c) Participação Jurado - 20h/a
- d) Participação Platéia – 2h/a por julgamento.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As regras constantes neste regulamento servem exclusivamente para o V Concurso de Júri Simulado da ESMAM - Desembargador Aristóteles Lima Thury, a ocorrer no ano de 2023.

19.2. Quaisquer conflitos, omissões ou dificuldades de interpretação das normas aqui constantes serão dirimidas pela Comissão Organizadora do evento, não cabendo em nenhuma hipótese, recursos das decisões por ela emanadas.

19.3. A decisão dos Participantes Jurados é soberana. Dessa forma, não caberá qualquer tipo de recurso questionando a mesma.

19.4. Iniciados os trabalhos, fica proibido qualquer tipo de comunicação dos participantes diretos com terceiros, não sendo permitido o porte e uso de nenhuma espécie de equipamento eletrônico.

19.5. O uso de equipamentos de projeção de imagem será permitido para auxiliar a apresentação dos trabalhos em plenário e será devidamente disponibilizado pela Comissão Organizadora do evento, desde que solicitado com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis anteriores à apresentação da equipe.

19.6. Cada equipe nomeará um representante junto à Comissão Organizadora do Evento, que deverá estar presente a todas às sessões e somente a ele(a) caberá toda a responsabilidade de tratativa junto à ESMAM (reclamações, objeções, exceções, defesas, etc.).

19.7. Em caso de descumprimento das regras estabelecidas no inciso anterior, toda a equipe participante a qual tal pessoa é vinculada perderá de 01(um) a 05 (cinco) pontos no quesito postura profissional da avaliação formal, tal critério punitivo ficará ao encargo do Participante Juiz Coordenador do Júri Simulado ou do Coordenador de Cursos da ESMAM que justificará formalmente tal decisão e sobre esta não caberá, em hipótese alguma, qualquer tipo de recurso.

19.8. É vedado auxílio de orientadores às equipes a partir do início dos trabalhos em plenário.

19.9. O prazo para questionamento ou impugnação deste edital é de 03 (três) dias úteis após a devida publicação.

20. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. Subscrevem o Termo de Referência os servidores responsáveis por sua elaboração, nos moldes e parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Manaus, *data do sistema*.

Thiago Lima dos Santos
Diretor da Divisão de Compras e Operações

Karla Rozeana Bau Zarth
Assessor Técnico-Administrativo de Compras e Operações



Documento assinado eletronicamente por **Karla Rozeana Bau Zarth, Servidor**, em 14/07/2023, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 14/07/2023, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1119885** e o código CRC **2D4C829C**.